



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 09, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Nomeia empregada ocupante de cargo efetivo para o exercício de cargo de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0082.6.3/2018, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do Conselho;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0087.6.11/2019, que aprecia e aprova a criação do cargo de livre provimento e demissão de Coordenador(a) de Finanças;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG – DCD-CAU/MG nº 088.3.5.2019, que aprecia e aprova a criação do cargo de livre provimento e demissão de Coordenador(a) de Finanças e respectiva descrição;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG - CPFi-CAU/MG nº 124.3.12/2019, que aprecia e delibera sobre o impacto financeiro da proposta de criação do cargo de livre provimento e demissão de Coordenador(a) de Finanças;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG – DCOA-CAU/MG nº 172.3.3/2019, que aprecia e delibera sobre a proposta de criação de cargo de livre provimento e demissão de Coordenador(a) de Finanças e de sua respectiva descrição;

Considerando a análise orçamentária realizada pela Comissão de Planejamento e Finanças CPFi-CAU/MG, apresentada pelo Contador do CAU/MG Reinaldo Antero de Jesus Júnior na 87ª Plenária do CAU/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir de 1º de abril de 2019, para o cargo de livre nomeação e exoneração de **Coordenadora de Finanças**, a empregada efetiva **Grazielle Vilela do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº **035.085.466-16**.

Art. 2º. A nomeada fará jus ao recebimento da remuneração de R\$ 3.986,23 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) e exercerá as atividades e funções previstas para o cargo nos termos da Deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG – DCOA-CAU/MG nº 172.3.3/2019, aprovada pela Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG nº 088.3.5.2019 e pela Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0087.6.11/2019.

Art. 3º. A remuneração será percebida exclusivamente enquanto perdurar a nomeação para o cargo de livre provimento, não se incorporando ao salário do cargo efetivo da nomeada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Belo Horizonte, 1º de abril de 2019.

